



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0680/2021

É preciso incentivar a utilização de veículos movidos a gás natural no Município de São Paulo, já que é imprescindível procurar proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas.

No nosso Município, a preocupação com a qualidade do ar deve ser grande, razão pela qual já há incentivo ao uso de veículos elétricos. Neste sentido, a Lei nº 15.997, de 27 de maio de 2014, estabeleceu política municipal de incentivo ao uso de carros elétricos ou movidos a hidrogênio, e previu a possibilidade de devolução da quota-parte do IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, arrecadada pelo Município em função da tributação incidente nos veículos (art. 3º), além de permitir a regulamentação, pela Secretaria Municipal de Transportes, da exclusão destes veículos do rodízio municipal de circulação de veículos (art. 5º).

Entendo necessário incentivar, também, o uso de veículos movidos a gás natural, através da devolução do crédito pago a título de IPVA pelo proprietário do veículo que fizer esta adaptação.

Pelos motivos acima expostos, e por objetivar o interesse público geral, espero contar com o voto favorável dos nobres Pares à presente propositura."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/10/2021, p. 108

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.